

houver suspeita, q. elle acomete, e me dará logo parte com a lista geral da gente, q. há, para a vista della dar as províncias, q. mais possiveis forem. No q. respeita aos oficiaes da ordenança, de q. essa villa necessita, vay ordem á camera p.^a os nomear, e propor com assistencia de Vm.^{co}, seg.^{do} o Regimento; o q. satisfeito, tambem Vm.^{co} me remeterá p.^a se provorem.

Quanto aos cavallos, q. tiverem morrido nesse Destacamento, Vm.^{co} fará comprar outros capazes, e preencherá o numero dos q. assim faltarem.

Deos g.^r a Vm.^{co} S. Paulo a 1 de 7br.^r de 1784. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.^r a Camr.^a da V.^r das Lages.

Ordeno a Vm.^{co}, q. com assistencia do Sarg.^{to} Mor dessa villa me proponhão todos os Postos vagos dos oficiaes da orden.^a dessa referida villa: preferindo sempre os mais bem estabelecidos, distintos e benemeritos, confr.^r as ordens de S. Mag.^r. Deos g.^r a Vm.^{co} S. Paulo a 1 de Setbr.^r de 1784. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^r o Sirurgião mor da Praça de S.^{ta} Jozé Ant.^r
da Fonc.^a e Gouveia**

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gov.^{rt}, e Cap.^m Gen.^{al} me ordena, diga a Vm.^{co}, q. logo q. esta receber, venha a esta cid.^r p.^a a operação em hum olho do cabo d'Esquadra Inacio Furão de Pontes. Deos g.^r a Vm.^{co} S. Paulo a 1 de 7br.^r de 1784. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^r o Sarg.^{to} Mor da Praça de S.^{ta} Francisco
Aranha Barreto.**

Tenho prez.^r a carta de Vm.^{co} do primr.^r do corr.^{te}, a que sou a responder: Quanto a licença, q. pede o Alferes Manoel Jozé de Faria, lha pode Vm.^{co} conceder da minha parte pelo tempo dos tres mezes, que pede; e em sua auzençia determinará Vm.^{co} a comandancia a quem melhor lhe parecer. No que respeita a queixa do Cap.^m Mor da Aldeya de Peruybe, deverá ser feita por requerimento p.^a por elle, averiguada a verdade, e culpa do Juiz, en diferir, como for justiça. Deos g.^r a Vm.^{co} S. Paulo a 4 de Setembro de 1784. // Francisco da Cunha e Menezes. //